



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Câmara Mun. de Gurupi

17 MAR. 2020

INDICAÇÃO Nº 258/2020

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 513/2020
Data: 23/01/2020 - Horário: 10:56
Legislativo - IND 258/2020

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, indicando a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES** para os alunos da educação infantil e fundamental na Rede Municipal de Ensino de Gurupi, estado do Tocantins, afim de atender as demandas da área educacional e social e ainda de promover igualdade e desenvolvimento aos alunos da educação infantil em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Diante o atendimento das legislações vigentes em nosso município INDICA a CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR para os alunos da educação infantil e fundamental da Rede Publica de Ensino de Gurupi.

O Poder Público Municipal tem a obrigação de garantir a manutenção e melhoria da educação básica de ensino, pois, apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que devem ser priorizados investimentos na educação, a fim de construir uma comunidade escolar com maiores oportunidades aos estudantes gurupienses.

Sendo assim, procurando efetivar a atuação do Poder Público para a garantia de uma educação plena e de qualidade, pleiteia-se a aprovação para o fornecimento de uniformes a todos os alunos da rede pública municipal. Considera-se uniforme escolar: 02 (duas) camisetas de manga curta; 02 (duas) bermudas; 01 (um) par de tênis.

Com o intuito de garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede municipal de ensino, tendo em vista que, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas e

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



muitas apresentam dificuldades para aquisição dos uniformes, tornando-se uma despesa pesada no núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal.

Cabe observar, que ir à escola com um calçado em estado deteriorado, ou com roupas muito gastas ou rasgadas, implica golpe certo na autoestima do educando e a medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades sócio econômicas existentes na cidade de Gurupi. Ressaltamos a importância de mantermos o desenvolvimento da rede municipal de ensino e o atendimento amplo e atualizado das necessidades da sociedade.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desse programa que contribuirá significativamente com a comunidade escolar.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação da presente indicação.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020.

Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28
Vereador 2017-2020